

nº. 016/2015 oriundo dos autos do processo n.º 2015/186683, firmado entre esta Secretaria e o Sindicato dos Produtores Rurais de Itaituba - SIPRI tomando todas as providências necessárias para fiscalização da fiel execução do objetivo do referido convênio.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo 859997

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 216 DE 30 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto na seção IV, art.88 da Lei Estadual nº 5.810/94, de 24 de janeiro de 1994 e o processo nº 2015/323150.

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora RENATA VALENTE NOGUEIRA ARAÚJO, matrícula nº 54193425/3, Técnico em Gestão Pública, lotada na Gerência da Área de Finanças e Contabilidade, 180 dias de Licença Maternidade, no período de 11.07.2015 a 06.01.2016, formalizada de acordo com Laudo Médico.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo 860065

ERRATA

Na **PORTARIA Nº 220, Publicada no DOE Nº 32.943 de 05.08.15**

ONDE SE LÊ: triênio de 01/02/2007 a 31/01/2010

LEIA-SE: período de 01/02/2009 a 31/01/2012

Protocolo 860113

CONVÊNIO

Convênio Nº 032/2015

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Data de assinatura: 27/07/2015

Objeto: Apoiar a XII Exposição Agropecuária e Industrial de Tailândia - EXPOTAI

Valor Total: R\$ 33.000,00

Vigência: 27/07/2015 a 26/11/2015

Justificativa: Para fins de atendimento ao interesse público.

Conveniente: Sindicato dos Produtores Rurais de Tailândia

Endereço: Rod. PA 150, KM 129, Sede Sindimata

CEP:68.695.000 - Tailândia - Pa

Ordenador: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Protocolo 860170

DIÁRIA

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº481 /2015

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Participar e contribuir na discussão de projetos Financiados pelo PROINF.

DESTINO: São Miguel do Guamá/PA

PERÍODO: 06 a 07/08/2015

Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½ (uma e meia) diárias

VALOR: R\$202,50(Duzentos e dois reais e cinquenta centavos)

BENEFICIÁRIO: Jorge Luiz Coelho Magalhães

MATRÍCULA: 22764 CPF: 10959661204

CARGO: Eng.º Agr.

ORIGEM: Belém/PA

ORDENADOR: Ana Paula de Lima Sandoval Bezerra

CPF: 42938341253

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº482/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Transportar calcário para atender as famílias de agricultores.

DESTINO: Augusto Correa /PA PERÍODO: 06 a 07/08/2015

Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½ (uma e meia) diárias

VALOR: R\$ 202,50 (Duzentos e dois reais e cinquenta centavos)

BENEFICIÁRIO: Evandro Fernandes dos Santos

MATRÍCULA: 57209398 CPF: 24356360249

CARGO: Motorista ORIGEM Belém/PA

ORDENADOR: Ana Paula de Lima Sandoval Bezerra

CPF: 42938341253

Protocolo 860364



PORTARIA

PORTARIA Nº 0372, DE 16 DE JULHO DE 2015.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Tomé-Açu, abrangendo uma área de 114,6996ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo atuado no ITERPA sob o n. 2013/111649.

RESOLVE:

I - ARRECADAR área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 114,6996ha (cento e quatorze hectares, sessenta e nove ares e noventa e seis centiares), insere no Município de Tomé-Açu, denominada "FAZENDA MORRO ALTO", com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DYRM-5543, de coordenadas N 9.731.943,15m e E 816.210,21m; ; deste, segue confrontando com DIOCELIO ALVES CASTRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 161º58'25" e 457,74 m até o vértice DYRM-5536, de coordenadas N 9.731.507,88m e E 816.351,86m; 249º23'47" e 258,79 m até o vértice DYRM-5537, de coordenadas N 9.731.416,81m e E 816.109,62m; ; deste, segue confrontando com IVANI BATISTA DA SILVA, com

os seguintes azimutes e distâncias: 162º44'08" e 259,11 m até o vértice DYRM-5538, de coordenadas N 9.731.169,37m e E 816.186,52m; 255º16'06" e 589,24 m até o vértice DYRM-5542, de coordenadas N 9.731.019,53m e E 815.616,65m; ; deste, segue confrontando com MARGEM DIREITA DO RIO ACARÁ-MIRIM, com os seguintes azimutes e distâncias: 153º37'33" e 159,74 m até o vértice DYRP-0007, de coordenadas N 9.730.876,42m e E 815.687,61m; 178º45'22" e 315,57 m até o vértice DYRP-0006, de coordenadas N 9.730.560,92m e E 815.694,46m; 159º27'45" e 141,10 m até o vértice DYRM-5541, de coordenadas N 9.730.428,79m e E 815.743,96m; ; deste, segue confrontando com IZAULINA MARTINS RODRIGUES, com os seguintes azimutes e distâncias: 93º52'14" e 444,87 m até o vértice DYRM-5539, de coordenadas N 9.730.398,76m e E 816.187,82m; ; deste, segue confrontando com FRANCISCO RODRIGUES DA CUNHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 5º01'52" e 177,54 m até o vértice DYRP-0001, de coordenadas N 9.730.575,62m e E 816.203,39m; 103º47'58" e 11,15 m até o vértice DYRM-5540, de coordenadas N 9.730.572,96m e E 816.214,22m; 61º50'50" e 1.173,28 m até o vértice DYRM-5544, de coordenadas N 9.731.126,54m e E 817.248,69m; ; deste, segue confrontando com MARGEM ESQUERDA DO RIO TOMÉ-AÇU, com os seguintes azimutes e distâncias: 341º43'46" e 186,12 m até o vértice DYRP-0009, de coordenadas N 9.731.303,28m e E 817.190,34m; 284º38'04" e 251,61 m até o vértice DYRP-0010, de coordenadas N 9.731.366,85m e E 816.946,89m; 289º09'10" e 275,41 m até o vértice DYRP-0011, de coordenadas N 9.731.457,21m e E 816.686,72m; 12º18'27" e 430,76 m até o vértice DYRM-5535, de coordenadas N 9.731.878,07m e E 816.778,54m; ; deste, segue confrontando com MARGEM DIREITA DO RIO ACARÁ-MIRIM, com os seguintes azimutes e distâncias: 265º18'40" e 66,91 m até o vértice BUMM-B413, de coordenadas N 9.731.872,60m e E 816.711,85m; 290º47'58" e 17,63 m até o vértice BUMM-B414, de coordenadas N 9.731.878,86m e E 816.695,37m; 272º18'06" e 320,23 m até o vértice DYRP-0008, de coordenadas N 9.731.891,72m e E 816.375,40m; 287º17'36" e 173,01 m até o vértice DYRM-5543, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Obs: foram deduzidos 2,1933 há referentes ao ramal interno.

II - DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Tomé-Açu.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo 860196

PORTARIA Nº 0378, DE 21 DE JULHO DE 2015.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF do ITERPA, em conformidade com os